



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

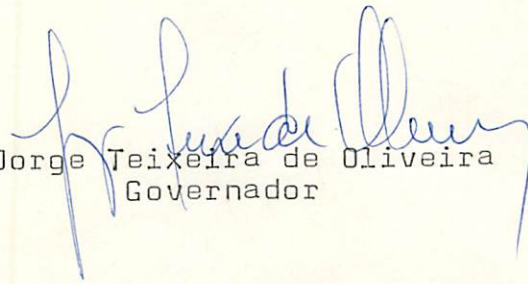
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.257 DE 27 DE JUNHO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDONIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981,

R e s o l v e :

Conceder afastamento aos servidores JOSÉ BERNARDO PEREIRA, Coordenador do POLONOROESTE, Cadastro nº 00718, e JOÃO BATISTA LEAL WAIHRICH, Economista, Cadastro nº 4.778.390.7, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para se deslocarem até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratarem de assuntos relativos ao Sistema de Reembolso e recursos do BIRD, no período de 23 a 25.06.83. L


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Publicado

357 do dia 30/10/88
Batista

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADOR



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981,

Art. 1º

Conceder o afastamento aos servidores: BERNARDO PEREIRA, Coordenador do REGISTRO DE BENS, e João BATISTA LEAL W. LINS, Economista, Cadeastro nº 4.170.300.7, lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, para se deslocarem até a cidade de Boa Vista, a fim de prestar os serviços relativos ao sistema de Reservas e Recursos do BIRD, no período de 05 de novembro de 1988 a 15 de dezembro de 1988.

João Batista Leal W. Lins
Governador